



MENSAGEM Nº 86/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

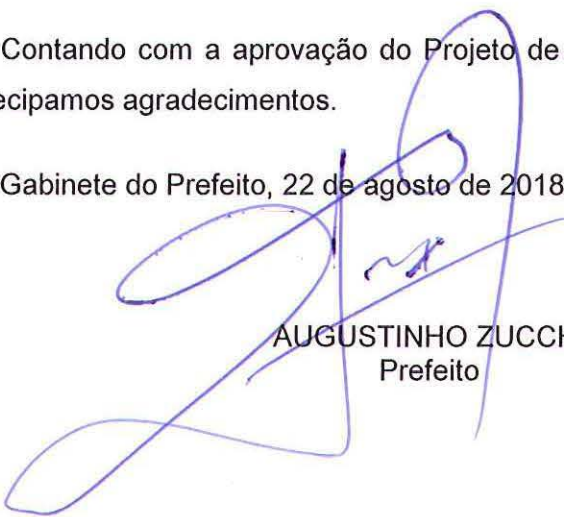
Com a presente Mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando autorização para abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O presente Projeto de Lei visa suplementar despesa destinada ao repasse de recursos estaduais ao Ciruspar – Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, recursos estes, referentes aos Municípios da 7ª Regional de Saúde, os quais são encaminhados para o Município de Pato Branco para repasse direto ao Ciruspar conforme previsto em contrato de rateio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Ciruspar.

Para suplementar a despesa descrita no Projeto de Lei anexo, se faz necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, por se tratar de despesa aberta através de Crédito Especial no início do exercício de 2018, quando da alteração dos blocos de repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde aos Municípios conforme Portaria nº 3.992 de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicada em 12 (doze) de janeiro de 2018.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 157 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (3809)	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 153/2018

Pato Branco, 3/09/2018.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 157/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, uma vez que foi aberto tal despesa através de Crédito no início de 2018, quando foi tratado da alteração dos blocos de repasses do FNS - Fundo Nacional de Saúde aos Municípios conforme Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- ✚ 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- ✚ 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- ✚ 10.302.0043.2.210 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
- ✚ 3.3. 1. 70 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico
- ✚ Fonte - 1494

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	71	70	00	00	RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	PELA EM	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
---	---	----	----	----	----	---------------------------------------	---------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

❖ **1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 157/2018.

Pato Branco, 11/09/2018.


José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao projeto de lei n 157 /2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Súmula-: que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), projeto que visa suplementar despesa destinada ao repasse de recursos estaduais ao Ciruspar- Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, recursos estes referentes aos municípios da 7 regional de Saude.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 13 de setembro de 2018.


JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE -


AMILTON MARANOSKI- PV
MEMBRO- Relator


CLAUDEMIR ZANCO - PDT
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Set-2018-15:19-03945-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 157/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (3809)	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (3809)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6818268D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.213, de 28 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (3809)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4C61B3E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018. Edição 1604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.024	Assistência Comunitária	
08.024.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.13 - 000 (845)	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.45 - 000 (845)	Auxílio Alimentação	1.000,00
	Subtotal	34.000,00

2.209	Manutenção das CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.13 - 000 (858)	Obrigações Patronais	8.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento econômico	
3.1.90.11 - 000 (925)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000 (925)	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.45 - 000 (931)	Auxílio Alimentação	5.000,00
	Subtotal	127.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 - 000 (1017)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - 000 (1144)	Obrigações Patronais	18.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.373	Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.373.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.251	Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.90.13 - 000 (1191)	Obrigações Patronais	5.000,00
	Subtotal	4.411.609,69

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta das despesas de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 - 000 (185)	Material de Consumo	-1.000.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0018	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 - 000 (225)	Auxílio Transporte	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.481	Infra-Estrutura Urbana	
15.481.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.38 - 000 (223)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-600.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.351	Ensino Fundamental	
12.351.0039	Manutenção do Ensino	
2.224	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-400.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.351	Ensino Fundamental	
12.351.0039	Manutenção do Ensino	
2.053	Manutenção das atividades do FUNDEC 60%	
3.1.90.13 - 101 (435)	Obrigações Patronais	-420.000,00

2.099	Manutenção das atividades do FUNDEC 40%	
3.1.90.49 - 102 (450)	Auxílio Transporte	-70.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.382	Ofício Cultural	
12.382.0049	Promoção e Cultura	
2.152	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.20 - 000 (533)	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.304.0049	Vigilância Sanitária	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 510 (753)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-220.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
12	Habituação	
12.482	Habituação Urbana	
12.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoio e construção unidades habitacionais	
4.4.90.51 - 000 (805)	Obras e Instalações	-400.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.275	Incentivo à Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	
4.4.90.61 - 000 (842)	Aquisição de Imóveis	-821.000,00
	Subtotal	-4.411.609,69

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
13.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.72 - 1454 (0820)	Participação na Participação em Consórcio Público	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1434 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.337, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.213, de 28 de setembro de 2018.

DECRETO

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
13.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.72 - 1454 (0820)	Participação na Participação em Consórcio Público	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
1454 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.214, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00
	Subtotal	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
13.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.72 - 1454 (0820)	Participação na Participação em Consórcio Público	150.000,00
	Subtotal	150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família da Baíra Bortot	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.214, de 28 de setembro de 2018.

DECRETO

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00
	Subtotal	150.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
13.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.72 - 1454 (0820)	Participação na Participação em Consórcio Público	150.000,00
	Subtotal	150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$	
1454 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	150.000,00	
	Subtotal	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação em diário oficial.

10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.010	Correção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 - 364	Obras e Instalações	150.000,00
	Subtotal	150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
364 - Reforma/Reparação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Boré	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 06/0018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 TPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 02/09/2018 Horário: 10 horas. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de materiais eletrônicos e quiosques eletrônicos, para fins de atendimento às creches e escolas municipais, e aquisição e instalação de parâmetros de parâmetros, a serem instalados nas salas de aula da Escola Municipal de Educação Infantil, conforme manual descritivo e planilha anexa em anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo 1º do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas apresentaram documentação suficiente para participar do processo licitatório, sendo que a empresa vencedora foi a LULA ELETRO, inscrita no CNPJ nº 07.011.127/0001-30.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	1307	MP	Quadro mural medindo 41,31 m x 33,5 m de altura, com perfil de aço galvanizado, pintura epóxi na cor branca, espessura 35mm, encaixe e instalado no local indicado.	115,75	151.737,35
01	02	07	Und.	Fora para divisória instalada, quadro fora madeira prensada, produto com fengase 0,50x2,10m, estrutura aço com revestimento 3,16x2,10m, fechadura tipo tubular, corrediça, na cor branca, dobradiças reforçadas de tambor cilíndrico e fechaduras com chave em duplicata.	325,00	2.275,00
01	03	01	Und.	Vidro temperado, espessura 8mm (15x1,20).	836,66	836,66

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	01	20	Und.	Kit Infante e Fechadura. Instalado 01 módulo infantil 01 módulo externo 04 de fechadura, 04 de bucha, fechadura fechadura elétrica 12 V com abertura automática.	470,00	9.400,00
03	02	05	Und.	Kit Motor Deslocador. Instalado motor 110 V 12 HP, 3 metros de cabo, 02 controladores.	336,00	1.680,00
03	03	3.300	MT	Cabo Coaxial 2,15.	1,95	6.435,00
03	04	3.300	MT	Cabo LFA Externo 0,40.	1,82	6.006,00
03	05	05	Und.	Porta Deslocador. Instalado com elemento 3 metros de comprimento por 1,5 de altura, tubo revestido de madeira e quadro com tela soldada.	620,00	3.100,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	04	Und.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45° para fixar na parede, revestimento frontal em forma branca quadrada medindo 2,40 m de largura, 1,50 m de altura, com suporte para prelo e apagador medindo 1,65 m de comprimento, 10 cm de largura e 13 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessórios para instalação, instalado no local.	590,00	4.720,00
02	02	08	Und.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45° para fixar na parede, revestimento frontal em forma branca quadrada medindo 2,40 m de largura, 1,50 m de altura, com suporte para prelo e apagador medindo 2,40 m de comprimento, 10 cm de largura e 13 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessórios para instalação, instalado no local.	730,00	4.720,00
02	03	63	Und.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45° para fixar na parede, revestimento frontal em forma branca quadrada medindo 4 m de largura, 1,30 m de altura, com suporte para prelo e apagador medindo 4 m de comprimento, 10 cm de largura e 13 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessórios para instalação, instalado no local.	730,00	4.720,00

COPIAS DAS VERIFICAÇÕES. Quando da conferência dos documentos de habilitação da licitante denominada METALURGIA PORTAL FERTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.043.147/0001-00, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, com data de validade vencida a qual ocorreu no dia 29/05/2018. Como referido documento está anexo aos benefícios pertencentes à regularidade fiscal, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, com a redação que lhe dá a este pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 147/04, de 07/07/2004, o Pregão constatou-se o prazo do prazo para apresentação de documento atualizado, e a empresa não apresentou METALURGIA PORTAL FERTIL LTDA - ME, apresentou também a sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com data de validade vencida a qual ocorreu no dia 15/05/2018, sendo a mesma declarada INABILITADA, uma vez que o documento em anexo não está anexo como de regularidade fiscal, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, com a redação que lhe dá a este pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 147/04, de 07/07/2004. Nada mais havendo a declarar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 02 de outubro de 2018. DANILAH R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

02	01	04	Und.	mm, com encaixe 45° para fixar na parede; revestimento frontal em forma branca; quadrado medindo 165 mm de largura, 120 mm de altura, com suporte para prendê-lo; alçapão medindo 165 mm de comprimento, 10 cm de largura e 15 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessórios para instalação; instalado no local.	330,00	4.320,00
02	02	06	Und.	Quatro espelhar em 1/4" com encaixe frontal de 24 mm, com encaixe 45° para fixar na parede; revestimento frontal em forma branca; quadrado medindo 240 mm de largura, 130 mm de altura, com suporte para prendê-lo; alçapão medindo 240 mm de comprimento, 10 cm de largura e 15 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessórios para instalação; instalado no local.	536,00	4.728,00
02	03	60	Und.	Quatro espelhar em 1/4" com encaixe frontal de 24 mm, com encaixe 45° para fixar na parede; revestimento frontal em forma branca; quadrado medindo 414 mm de largura, 130 mm de altura, com suporte para prendê-lo; alçapão medindo 414 mm de comprimento, 10 cm de largura e 15 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessório para instalação; instalado no local.	730,00	47.400,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 157/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 86/2018

RECEBIDA EM: 31 de agosto de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

(Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde. O presente Projeto de Lei visa suplementar despesa destinada ao repasse de recursos estaduais ao Ciruspar – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, recursos estes, referentes aos Municípios da 7ª Regional de Saúde, os quais são encaminhados para o Município de Pato Branco para repasse direto ao Ciruspar conforme previsto em contrato de rateio firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Ciruspar. Para suplementar a despesa descrita no Projeto de Lei anexo, se faz necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, por se tratar de despesa aberta através de Crédito Especial no início do exercício de 2018, quando da alteração dos blocos de repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde aos Municípios conforme Portaria nº 3.992 de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicada em 12 (doze) de janeiro de 2018)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de setembro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2018

RELATOR: Amilton Maranoski – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marínes Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de setembro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marínes Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Rodrigo José Correia – PSC.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 657/2018-DL, de 27 de setembro de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5213, de 28 de setembro de 2018. Decreto nº 8397, de 28 de setembro de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7237, de 3 de outubro de 2018 e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição nº 1604, de 3 de outubro de 2018.